

permanente. (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Vara do Trabalho de São João Del Rei

Edital

Edital

EDITAL VTSJ N. 1, 16 de dezembro de 2025

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A Vara do Trabalho de São João del-Rei, através da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, instituída pela Portaria VT SJDR N. 1, de 30 de Outubro de 2025, torna público o processo de doação de bens móveis inservíveis, em conformidade com a Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, e art. 10 do Decreto n. 9.373, 11 de maio de 2018.

1 - Quem poderá se candidatar:

Conforme o Decreto n. 9.373/2018, art.8º, com nova redação dada pelo Decreto n. 10.340, de 6 de maio de 2020, a doação poderá ser feita em favor:

1.1. da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

1.2. das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

1.3. dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

1.4. das organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

1.5. das associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

2 - Como se candidatar:

O interessado em receber as doações de bens deverá procurar a Secretaria da Vara do Trabalho de São João del-Rei, apresentando a seguinte lista de documentos:

2.1. Requerimento por escrito dos bens em doação assinado pelo representante legal do órgão/entidade;

2.2. Carteira de Identidade e CPF do representante legal (que assinará o Termo de Doação);

2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;

2.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

2.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT. Caso não tenha empregado, a instituição fornecerá declaração nesse sentido;

2.6. Declaração I - Declaração de seu representante legal de que não tem parentes no TRT da 3ª Região (ANEXO 1)

2.7. Quando a instituição donatária for organização da sociedade civil, associação ou cooperativa, caberá a ela apresentar os documentos abaixo:

a. Cópia do Estatuto;

b. Ata de eleição e posse da Diretoria;

c. Documento que comprove o seu funcionamento (por exemplo: alvará de funcionamento; declaração de órgãos públicos de que a instituição realiza as atividades previstas em seu estatuto; conta de telefone com nome e endereço da entidade; sítio eletrônico institucional com fotos e reportagens ilustrativas das atividades desenvolvidas);

d. Procuração ou outro documento que comprove os poderes outorgados ao subscritor da solicitação e signatário do Termo de Doação a ser celebrado (quando não for o representante eleito declarado em ata);

e. Certidão Negativa de registros no Cadastro das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;

f. Declaração II - Declaração de seu representante legal de que nenhum dos dirigentes da instituição é: agente político de Poder ou do Ministério Público (MP); dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental; nem respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme o modelo (ANEXO 2)

g. Declaração unificada - Declaração de seu representante legal de que não emprega menor, não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado e não tem condenação (a empresa ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme modelo (ANEXO 3)

h. Quando a instituição donatária for órgão público federal, estadual ou municipal, caberá a ela apresentar os documentos abaixo:

i. Cópia da lei que a criou - somente para entidades públicas (autarquias, fundações públicas, etc.);

j. Regimento/regulamento interno;

l. Documento de nomeação e posse de seu representante que será signatário no Termo de Doação a ser celebrado;

m. Ato de delegação de competência ao subscritor da solicitação e signatário do Termo de Doação a ser celebrado, quando não for titular do órgão.

2.8. Quando a instituição donatária for órgão público federal, estadual ou municipal, caberá a ela apresentar os documentos abaixo:

a. Cópia da lei que a criou - somente para entidades públicas (autarquias, fundações públicas, etc.);

b. Regimento/regulamento interno;

c. Documento de nomeação e posse de seu representante que será signatário no Termo de Doação a ser celebrado;

d. Ato de delegação de competência ao subscritor da solicitação e signatário do Termo de Doação a ser celebrado, quando não for titular do órgão.

3 ¿ Prazo para inscrição:

Os órgãos ou entidades interessadas devem procurar a secretaria da Vara do Trabalho de São João del-Rei até 10 (dez) dias depois da data de publicação deste Edital.

3.1. Havendo mais de uma instituição interessada, será adotada a ordem cronológica de manifestação de interesse.

3.2. Transcorrido o prazo referido neste Edital (10 dias) sem que nenhuma instituição tenha se habilitado para o processo de doação, a Vara do Trabalho de São João del-Rei consultará os órgãos ou entidades referidos no item 1 deste Edital a respeito de seu interesse na doação, a qual será destinada à primeira entidade que formalizar seu interesse perante a Secretaria da Vara do Trabalho de São João del-Rei e que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4 ¿ Da retirada dos bens

4.1. Os bens inservíveis somente poderão ser entregues ao donatário após formalização da doação e retirada das plaquetas de identificação com a baixa do respectivo número de patrimônio.

4.2. O donatário receberá comprovante de retirada dos bens.

4.3. As despesas com a retirada, carregamento e transporte do material inservível correrão por conta do donatário.

4.4. Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

5 º Relação de bens a serem doados

5.1. Os bens formam lote único.

5.2 Os interessados em apenas parte dos bens integrantes do lote de doação poderão manifestar seu interesse na doação parcial.

5.3 A proposta para doação do lote integral sempre prevalecerá sobre as propostas de doação parcial.

5.4. A listagem segue anexa ao Edital (ANEXO IV).

STELLA FIUZA CANÇADO

Juiza do Trabalho em exercício

na Vara do Trabalho de São João del-Rei

São João del-Rei, 16/12/2025

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

(Declaração de seu representante legal de que não tem parentes no TRT da 3ª Região)

Eu, _____ portador(a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, representante legal da (o) _____, inscrita (o) no CNPJ n. _____, DECLARO não estar inserido(a) nas restrições do art. 2º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pois não tenho familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com desembargadores, juízes e servidores deste Tribunal. DECLARO, ainda, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução n. 7, de 2005, modificado pela Resolução n. 9, de 6 de dezembro de 2005, do CNJ, de que o órgão que represento não poderá contratar, manter, aditar ou prorrogar contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, caso conste, em seu quadro de funcionários, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal. Por ser verdade, firmo a presente.

Cidade, ____/____/____.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, representante legal da(o) _____, inscrita(o) no CNPJ n. _____, DECLARO que nenhum dos dirigentes dessa instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público; dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental; nem respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Por ser verdade, firmo a presente.

Cidade, ____/____/____.

Nome legível e assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A instituição _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nº 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Cidade, ____/____/____.

ANEXO 4

ItemPatrimônioN. FocoDescrição do BemSituação do BemValor Avaliado11-A011561-022170APOIO PARA PES.I. ociosoR\$ 20,0021-006248-BANQUETA PARA BALCAOI. ociosoR\$ 25,0031-014446-BALCONETE DE ACOI. ociosoR\$ 25,0041-0225191-022196ARMARIO ALTO MELAM.BEGE - ITALMAI. ociosoR\$ 250,0051-0229111-022197ARMARIO ALTO MELAM.BEGE - ITALMAI. ociosoR\$ 250,0061-0280891-022160MESA P/IMPRESSORA MELAM.BEGE - ALBERFLEXI. ociosoR\$ 120,0071-0339781-022155MESA P/MAQUINA C/GAV.RAS.MELAM.BEGE-ALBERFLEXI. ociosoR\$ 120,0081-0359071-006761MESA 160X80 MELAM.BEGE - ALBERFLEXI. ociosoR\$ 140,0091-0375631-022252ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETASI. ociosoR\$ 240,00101-0375641-022251ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETASI. ociosoR\$ 240,00111-0375821-022188MESA 200X100 S/GAV.MELAM.BEGE - ALBERFLEXI. ociosoR\$ 150,00121-0375831-022187MESA 200X100 S/GAV.MELAM.BEGE - ALBERFLEXI. ociosoR\$ 150,00131-0375881-022157MESA P/MAQUINA C/GAV.RAS.MELAM.BEGE-ALBERFLEXI. ociosoR\$ 120,00141-0375911-022191MESA P/MAQUINA C/GAV.RAS.MELAM.BEGE-ALBERFLEXI. ociosoR\$ 120,00151-0426361-022047ARMARIO ALTO MELAM.BEGE - BORTOLINII. ociosoR\$ 250,00161-0426371-022046ARMARIO ALTO MELAM.BEGE - BORTOLINII. ociosoR\$ 250,00171-0449841-022060BANCO DE MADEIRA MELAM.BEGE - RBJI. ociosoR\$ 100,00181-0449881-022059BANCO DE MADEIRA MELAM.BEGE - RBJI. ociosoR\$ 100,00191-0505251-022260ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETASI. ociosoR\$ 200,00201-054875-ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETASI. ociosoR\$ 200,00211-0548841-022279ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETASI. ociosoR\$ 200,00221-0550871-022167MESA 160X80 MELAM.BEGE - WORKFLEXI. ociosoR\$ 140,00231-0618991-022267ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETASI. ociosoR\$ 240,00241-0619031-022281ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETASI. ociosoR\$ 240,00251-0666961-039726BANQUETA GIRATORIA TIPO CAIXA VINILI. ociosoR\$ 25,00261-0676651-040301CADEIRA GIRATORIA COM BRACOI. ociosoR\$ 130,00271-0677271-040095CADEIRA GIRATORIA

COM BRACOI. ociosoR\$ 130,00281-082309-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00291-082310-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00301-082311-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00311-082312-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00321-082313-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00331-082314-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00341-082315-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00351-082316-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00361-082317-CADEIRA FIXA S/B VINILI. ociosoR\$ 100,00371-087414-GAVETEIRO VOLANTE - BEGEII. recuperávelR\$ 130,00381-087415-GAVETEIRO VOLANTE - BEGEII. recuperávelR\$ 130,00391-087417-GAVETEIRO VOLANTE - BEGEII. recuperávelR\$ 130,00401-087422-GAVETEIRO VOLANTE - BEGEII. recuperávelR\$ 130,00413-0017683-009851BALANCAI. ociosoR\$ 50,00423-0084643-009731VENTILADOR DE COLUNAI. recuperávelR\$ 20,00433-0084653-012917VENTILADOR DE COLUNAI. recuperávelR\$ 20,00443-0085263-009783VENTILADOR DE COLUNAI. recuperávelR\$ 20,00453-0122363-012548CIRCULADOR DE ARII. recuperávelR\$ 80,00463-0162623-011014GELADEIRAI. antieconômicoR\$ 150,00473-020074-CONDICIONADOR DE AR 21000 BTU/HIII. antieconômicoR\$ 200,00483-0235843-011020VENTILADOR- USAR 234VE01 OU COD. DE CIRCULADORII. recuperávelR\$ 80,00493-0311633-011003BEBEDOURO ELETRICO - GARRAFÃO DE AGUA MINERALI. ociosoR\$ 100,00503-031170-IMPRESSORA LASER-XEROX PHASER 3130I. ociosoR\$ 400,00513-0374273-001897MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3,2 GHZ - ITAUTECI. ociosoR\$ 500,00523-0382963-011017COND.AR 21000-SPRINGERIII. antieconômicoR\$ 500,00533-0386063-012906CALCULADORA ELETRONICA ELGIN - USAR CODIGO 236CA02I. ociosoR\$ 30,00543-0386073-012540CALCULADORA ELETRONICA ELGIN - USAR CODIGO 236CA02I. ociosoR\$ 30,00553-0386133-012912APARELHO TELEFONICO FIXOI. ociosoR\$ 20,00563-0386563-009744DESUMIDIFICADOR DE PAPELI. ociosoR\$ 30,00573-0414453-017344IMPRESSORA MATRICIAL-OKIDATA MICROLINE 420I. ociosoR\$ 100,00583-0417593-012902APARELHO TELEFONICO FIXOI. ociosoR\$ 20,00593-0434663-009889MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY ST 4260I. ociosoR\$ 500,00603-0461373-019847COND.AR 18500-LGIII. antieconômicoR\$ 350,00613-0466303-020486COND.AR 18500-LGIII. antieconômicoR\$ 350,00623-0466853-020596MONITOR LCD 17" - ITAUTECII. recuperávelR\$ 100,00633-0478843-021674SWITCH FAST ETHERNET - 24 PORTASI. ociosoR\$ 140,00643-0546913-030101APARELHO TELEFONICO FIXOI. ociosoR\$ 20,00653-0549003-030318VENTILADOR DE COLUNAI. recuperávelR\$ 20,00663-0549013-030319VENTILADOR DE COLUNAI. recuperávelR\$ 20,00673-0589663-034460APARELHO DE FAC-SIMILEI. ociosoR\$ 50,00683-0589673-034461APARELHO TELEFONICO FIXOI. ociosoR\$ 20,00693-0589703-034464APARELHO TELEFONICO FIXOI. ociosoR\$ 20,00703-061717-IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620I. ociosoR\$ 100,00713-064523-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 500,00723-066559-IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620I. ociosoR\$ 100,00733-067185-ESTABILIZADORIII. antieconômicoR\$ 20,00743-067186-ESTABILIZADORIII. antieconômicoR\$ 20,00753-067467-IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620I. ociosoR\$ 100,00763-067469-IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620I. ociosoR\$ 100,00773-067479-IMPRESSORA LASER-SAMSUNG ML 3750I. ociosoR\$ 400,00783-067634-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00793-067635-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00803-067636-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00813-067637-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00823-067638-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00833-067639-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00843-067640-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00853-067642-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00863-067643-MICROCOMPUTADOR POSITIVOI. ociosoR\$ 600,00873-067652-MONITOR LEDII. recuperávelR\$ 100,00883-068360-PROTOCOLADORA ELETRONICA FAREP PTR-2LDI. ociosoR\$ 50,00893-068362-ESTABILIZADORIII. antieconômicoR\$ 20,00903-068364-ESTABILIZADORIII. antieconômicoR\$ 20,00913-068721-IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA LEXMARK T654DNI. ociosoR\$ 500,00923-071318-MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D580I. ociosoR\$ 400,00933-072441-MONITOR LEDII. recuperávelR\$ 100,00943-074584-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX611I. ociosoR\$ 1.000,00953-078365-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX611I. ociosoR\$ 1.000,00963-081243-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,00973-081244-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,00983-081291-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,00993-081326-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01003-081348-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01013-081354-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01023-081359-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01033-081363-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01043-081369-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01053-081419-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01063-081476-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01073-081628-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01083-081812-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01093-081865-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01103-081935-MICROCOMPUTADOR MASTER C820 MINIPROI. ociosoR\$ 500,01113-082237-PORTAL DETECTOR DE METALI. ociosoR\$ 5.000,01123-082659-MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK POSITIVO NS8140I. ociosoR\$ 500,01133-083838-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX722I. ociosoR\$ 1.000,01143-083839-IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112I. ociosoR\$ 300,01153-083840-IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112I. ociosoR\$ 300,01163-084621-BALANCA ELETRONICA 06KGI. ociosoR\$ 50,01173-084622-BALANCA ELETRONICA 30KGI. ociosoR\$ 100,01183-084954-PROTOCOLADORA ELETRONICA - HENRYI. ociosoR\$ 500,0119s/n patrimônioMONITOR LCD 17" - ITAUTECI. ociosoR\$ 130,0120s/n patrimônioMONITOR LCD 17" - ITAUTECI. ociosoR\$ 130,0121s/n patrimônioSCANNER FUJIFILMI. ociosoR\$ 800,00Valor total da avaliação: R\$ 35.775,00Nome do Oficial de Justiça Avaliador: Antônio Garcia JuniorData da avaliação: 10/12/2025Situação do Bem:I. ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;II. recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;III. antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ouIV. irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de 50% do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.